



MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304 – Centro – Barra do Turvo/SP

E-mail: gabinete@barradoturvo.sp.gov.br
CEP 11.955-000 - Fone: ☎ (015) 3578-9444

DECRETO Nº 796/2020

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização dada pelo inciso “II” do artigo 04º, da Lei Orçamentária Anual (L.O.A.) nº 681, de 11 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento de Finanças e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 677.000,00 (seiscentos e setenta e sete mil reais), para reforçar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão		F. R.	Ficha de Desp.	Valor R\$
02	Poder Executivo			
02.10.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0069.2039	Programa Estratégia Saúde da Família – E.S.F.			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil	05	197	380.000,00
10.301.0069.2065	Programa “Piso de Atenção Básica em Saúde”			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	05	208	250.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	05	209	40.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	05	210	7.000,00
TOTAL				677.000,00

Fontes de Recursos: (01) Próprios (02) Estadual (05) Federal

Art. 2º. O Crédito Adicional também será coberto com o excesso de arrecadação de repasses (fundo a fundo) do Fundo Nacional de Saúde: “Enfrentamento da Emergência em Saúde – Coronavírus” (recebidos no segundo semestre de 2020), no valor de R\$ 128.300,00 e “Apoio Primário em Saúde – APS”, no valor de R\$ 548.700,00 (recebidos durante o exercício);

Art. 3º. Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 e Plano Plurianual respectivo.



MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304 – Centro – Barra do Turvo/SP

E-mail: gabinete@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11.955-000 - Fone: ☎ (015) 3578-9444

Art. 4º. Este Decreto retroagirá até a data de 30 de novembro do corrente ano.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 01 de dezembro de 2020

JEFFERSON LUIZ MARTINS

Prefeito Municipal

JOÃO APOLEU DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração Geral